



Eletrobras

FATO RELEVANTE

CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ: 00.001.180/0001-26

COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Companhia” ou “Eletrobras”) comunicou, em 05 de junho de 2018, por meio de Fato Relevante, a concessão, pelo MM Juízo da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, de tutela de urgência, proferida no processo: 0100071-78.2018.5.01.0049, determinando que a Companhia e as demais Rés (Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – AMAZONAS ENERGIA, Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, Companhia Energética de Alagoas – CEAL e Companhia Energética do Piauí – CEPISA), “se abstenham de dar prosseguimento ao processo de desestatização, afim de que apresentem, individualmente ou de forma coletiva, no prazo de até 90 (noventa) dias, estudo sobre o impacto da privatização nos contratos de trabalho em curso”.

Em complemento, a Companhia informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a referida decisão foi alvo de Mandado de Segurança impetrado pela Eletrobras e o pedido liminar apresentado foi rejeitado pela Desembargadora Relatora.

Por outro lado, a União apresentou pedido de suspensão de segurança (processo: 0002121-22.2018.5.01.0000) com o objetivo de sustar a antecipação da tutela anteriormente concedida e, na presente data, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região acatou o pedido para suspender a liminar que impedia o prosseguimento do processo de desestatização das Distribuidoras.

A Eletrobras retomará, assim, os procedimentos relativos à desestatização das referidas Distribuidoras.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018.

Armando Casado de Araujo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores